



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 06/09/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0977.0000530

Número do processo: 0977.0000530

Solicitação: 2 - Indicação

Número do documento: 085/2023

Requerente: 7 - Luciano Batista de Jesus

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99639-0722

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Natacha Oliveira Araujo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 06/09/2023 09:25

Súmula:

Observação:

Número único: 6V7.811.36N-8I

Número do protocolo: 978

CPF/CNPJ do requerente: 519.810.171-00

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Natacha Oliveira Araujo

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 11/09/2023 09:23

Concluído em:

INDICAÇÃO SOB O Nº 085/2023, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Natacha Oliveira Araujo
(Protocolado por)

Luciano Batista de Jesus
(Requerente)

Hora: 09:25:22



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 085/2023
------------------	--	-------------------------	---------------------

AUTORIA: Vereadores Luciano Batista de Jesus e Gilso Francisco Filho.

Exmo. Sr. Rogério Francisco dos Santos


Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS


*Os vereadores que a esta subscreve indicam que, após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e ao Sr. Erivaldo Andrade dos Santos, Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos **solicito matérias para a construção de calçadas para as famílias que não possuem calçadas em suas residências.***

Justificativa: Exmo. Sr. Prefeito e Sr. Secretário, venho por meio desta, solicitar de Vossas Excelências que se dignem em desenvolver gestão atendendo tal indicação. Esta indicação se justifica diante as solicitações dos cidadãos e se referêcia na Lei Municipal N° 057 de 12 de junho de 1991 que “ Dispõe sobre a construção de calçadas nas vias públicas municipais”. Esta solicitação caminha com o objetivo de ajudar as famílias e donos de residências que não possuem condições para construí calçadas em frente à residência. Neste sentido a Prefeitura entra com a doação dos materiais e o residente se responsabiliza com a mão de obra. Ainda destacamos que, as calçadas auxiliam na boa estruturação do município, deixando o ambiente confortável, limpo e seguro para a transição dos pedestres.

Acreditando, no entanto, que Vossa Excelência compreendendo as razões que nos levaram a esta indicação, atenderá de maneira respeitosa, a supracitada indicação.

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 06 de setembro de 2023.


Luciano Batista de Jesus
Vereador – PSD


Gilso Francisco Filho
Vereador - PSDB